

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO AVERIGUAÇÕES DECIDIDO

03/Aver.- Ao Clube Arsenal da Devesa e ao atleta Marcelo Rodrigues Gonçalves Vieira.

- 1- Arquivamento dos Autos.

PROCESSO DISCIPLINAR DECIDIDO

08/Disc.- Jogo CD Lago/ SC Maria Fonte CD Iniciados 2º Divisão, do dia 21.10.2023

- 1- Considerar o Sr. Miguel António Sá Sampaio, dirigente do SC Maria Fonte, incurso no art.º96 e 98º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 1 (um) mês de suspensão, já cumprido na Suspensão Preventiva;
 - b) Multa 100 euros;
 - c) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 1 (um) jogo de suspensão ao Sr. Pedro Afonso Simões Esteves, atleta do GDC Mosteiro, inserta no CO n.º185 de 17 de novembro de 2023.

Aplicar a pena de 1 (um) jogo de suspensão ao Sr. Ruben José Oliveira Teixeira, atleta do GDC Mosteiro, por infração do disposto no art.º 123 n.º1 do Regulamento Disciplinar, no jogo GDC Mosteiro/ CC Taipas, a contar para o CD Divisão Honra Seniores.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **10 dias de SUSPENSÃO** ao Sr. João Pedro Silva Gomes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **10 dias de SUSPENSÃO** ao Sr. Gonçalo Emanuel Silva Lopes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga